

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
秘書	–	終審法院院長秘書	2
技術員	4	技術員	14
技術輔助人員	3	技術輔導員	109
<b>總數</b>			<b>214</b>

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Secretário pessoal	–	Secretário do Presidente do TUI	2
Técnico	4	Técnico	14
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	109
<b>Total</b>			<b>214</b>

### 第 85/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第五條第一款、第二十三條第一款a項、第二十四條a項及第二十六條的規定，作出本批示。

一、為批給港珠澳大橋澳門邊檢大樓商用空間的管理及經營而作公開競投。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二五年五月八日

行政長官 岑浩輝

### 第 86/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2023號法律《公共泊車服務制度》第四條第一款的規定，作出本批示。

一、第189/2023號行政長官批示核准的《青茂口岸公共停車場規章》第三條及第四條，修改如下：

“第三條  
收費

一、〔……〕

二、〔……〕

三、使用停車場的收費如下：

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
輕型汽車	日間普通票	澳門元5元
	夜間普通票	澳門元4元

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea a) do artigo 24.º e do artigo 26.º da Lei n.º 3/90/M (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), de 14 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. Abrir um concurso público para a concessão de gestão e exploração das áreas comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 86/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 5/2023 (Regime do serviço público de estacionamento), o Chefe do Executivo manda:

1. Os artigos 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Posto Fronteiriço Qingmao, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2023, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

**Tarifas**

1. [...]

2. [...]

3. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples diurno	5 patacas
	Bilhete simples nocturno	4 patacas

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
重型及輕型摩托車	日間普通票	澳門元2元
	夜間普通票	澳門元1.5元

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Motociclos e ciclomotores	Bilhete simples diurno	2 patacas
	Bilhete simples nocturno	1,5 patacas

第四條  
使用條件及規則

一、[.....]

二、[.....]

三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

(一) 使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場，但該自動裝置出現故障除外；

(二) 使用者可於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。

四、[.....]

五、[.....]”

二、第201/2023號行政長官批示核准的《澳門協和醫院公共停車場規章》第三條及第四條，修改如下：

“第三條  
收費

一、[.....]

二、[.....]

三、使用停車場的收費如下：

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
輕型汽車	日間普通票	澳門元4元
	夜間普通票	澳門元2元

Artigo 4.º

Condições e regras de utilização

1. [...]

2. [...]

3. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento, excepto em caso de avaria do dispositivo;

2) Em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de quinze minutos após o pagamento.

4. [...]

5. [...]

2. Os artigos 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Hospital Macau *Union*, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2023, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Tarifas

1. [...]

2. [...]

3. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples diurno	4 patacas
	Bilhete simples nocturno	2 patacas

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
重型及輕型摩托車	日間普通票	澳門元1元
	夜間普通票	澳門元0.5元

第四條  
使用條件及規則

一、〔……〕

二、〔……〕

三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

（一）使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場，但該自動裝置出現故障除外；

（二）使用者可於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。

四、〔……〕”

三、第50/2024號行政長官批示核准的《公共衛生專科大樓公共停車場規章》第三條及第四條，修改如下：

“第三條  
收費

一、〔……〕

二、〔……〕

三、使用停車場的收費如下：

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
輕型汽車	日間普通票	澳門元4元
	夜間普通票	澳門元2元

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Motociclos e ciclomotores	Bilhete simples diurno	1 pataca
	Bilhete simples nocturno	0,5 patacas

Artigo 4.º

**Condições e regras de utilização**

1. [...]

2. [...]

3. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento, excepto em caso de avaria do dispositivo;

2) Em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de quinze minutos após o pagamento.

4. [...]

3. Os artigos 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público do Edifício de Especialidade de Saúde Pública, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2024, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

**Tarifas**

1. [...]

2. [...]

3. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples diurno	4 patacas
	Bilhete simples nocturno	2 patacas

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
重型及輕型摩托車	日間普通票	澳門元1元
	夜間普通票	澳門元0.5元

第四條  
使用條件及規則

一、〔……〕

二、〔……〕

三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：

（一）使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場，但該自動裝置出現故障除外；

（二）使用者可於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。

四、〔……〕”

四、第129/2024號行政長官批示核准的《東北大馬路長者公寓公共停車場規章》第三條及第四條，修改如下：

“第三條  
收費

一、〔……〕

二、〔……〕

三、使用停車場的收費如下：

車輛類別	泊車憑證	每半小時或不足半小時的泊車費用
輕型汽車	日間普通票	澳門元4元
	夜間普通票	澳門元2元
重型及輕型摩托車	日間普通票	澳門元1元
	夜間普通票	澳門元0.5元

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Motociclos e ciclomotores	Bilhete simples diurno	1 pataca
	Bilhete simples nocturno	0,5 patacas

Artigo 4.º

Condições e regras de utilização

1. […]

2. […]

3. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:

1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento, excepto em caso de avaria do dispositivo;

2) Em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de quinze minutos após o pagamento.

4. […]

4. Os artigos 3.º e 4.º do Regulamento do Parque de Estacionamento Público da Residência para Idosos da Avenida do Nordeste, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 129/2024, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Tarifas

1. […]

2. […]

3. As tarifas pela utilização do parque de estacionamento são as seguintes:

Tipo de veículos	Títulos de estacionamento	Tarifas de estacionamento por cada meia hora ou fracção
Automóveis ligeiros	Bilhete simples diurno	4 patacas
	Bilhete simples nocturno	2 patacas
Motociclos e ciclomotores	Bilhete simples diurno	1 pataca
	Bilhete simples nocturno	0,5 patacas

第四條  
使用條件及規則

- 一、〔……〕
- 二、〔……〕
- 三、使用者擬將車輛駛離停車場時，應繳付相應泊車費用，繳付方式如下：
- （一）使用者可在第一款所指的出口處的自動裝置透過電子方式繳付，並應隨即將車輛駛離停車場，但該自動裝置出現故障除外；
- （二）使用者可於停車場收費處以現金或電子方式繳付，在繳付後的十五分鐘內應將車輛駛離停車場。
- 四、〔……〕
- 五、〔……〕”
- 五、本批示自公佈日起八日後開始生效。
- 二零二五年五月八日

行政長官 岑浩輝

第 87/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第7/2017號法律《非強制性中央公積金制度》第四十條第四款的規定及經聽取財政局的意見後，作出本批示。

一、符合法定要件的非強制央積金個人帳戶擁有人於二零二五年度獲發放預算盈餘特別分配款項，金額為澳門元七千元。

二、本批示自公佈日起生效。

二零二五年五月八日

行政長官 岑浩輝

第 88/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2017號法律《預算綱要法》第十七條第四款的規定，經聽取財政局意見後，作出本批示。

一、公共行政領域的部門及機構（下稱“部門及機構”）的二零二六年度預算建議應根據第15/2017號法律第十七條第三款及

Artigo 4.º

Condições e regras de utilização

1. [...]
2. [...]
3. O utente deve efectuar o pagamento das tarifas devidas pelo estacionamento quando pretender retirar o veículo do parque de estacionamento, podendo esse pagamento ser feito:
- 1) Por meios electrónicos no dispositivo automático instalado na saída referida no n.º 1, devendo o veículo ser retirado imediatamente do parque de estacionamento, excepto em caso de avaria do dispositivo;
- 2) Em numerário ou por meios electrónicos na caixa de pagamento do parque de estacionamento, devendo o veículo ser retirado do parque de estacionamento, num período máximo de quinze minutos após o pagamento.
4. [...]
5. [...]
5. O presente despacho entra em vigor oito dias após a data da sua publicação.
- 8 de Maio de 2025.
- O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório) e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, o Chefe do Executivo manda:

1. É atribuída no ano de 2025 uma verba de 7 000 patacas, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual do regime de previdência central não obrigatório que preencha os requisitos legais.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

8 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), após ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, doravante designada por DSF, o Chefe do Executivo manda:

1. As propostas orçamentais para o ano económico de 2026 dos serviços e organismos do sector público administrativo, doravante designados por serviços e organismos, devem ser